

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO SETOR: MANUTENÇÃO GERAL
SOLICITANTE: LUCAS QUEIROZ GESTOR DO CONTRATO: LUCAS QUEIROZ
SERVIÇO: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA HEMODIÁLISE

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): _____

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

DESCRIPTIVO DO OBJETO CONTRATADO

Objeto contratado (serviço/produto adquirido):

A contratada deve comprometer-se em fornecer ao contratante, água potável onde os abastecimentos serão realizados na sede do contratante através de caminhões pipa com capacidade máxima de 18.000Lt. Contudo, o pagamento será mediante efetivo abastecimento em litros por mês.

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: R\$ 45,00 - valor do litro conforme demanda

Vigência: 12 meses

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): AGOSTO DE 2023

Outras informações relevantes: Capacidade maxima 18.000lt devendo o preço da proposta ser baseado a cada 1.000lt

Fornecedor: : Ligue água

Contato: Lukas

Telefone: (81) 99408-6643

Email luks_0001@hotmail.com

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA
MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: _____

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: _____

Solicitação: 1598
Solicitante: LUCAS QUEIROZ
Setor: 43 MANUTENCAO GERAL
Motivo: 11 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 21/07/2023 Data Máxima: 31/07/2023
Data da Impressão: 21/07/2023
Situação: AUTORIZADA

--

Obs: Solicitamos a cotação de preços do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10084 FORNECIMENTO DE AGUA			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

VISA A PRESENTE SOLICITAÇÃO, JUNTO AO TERMO DE ESPECIFICAÇÃO, DETALHAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA HEMODIÁLISE, NO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER.

PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES;

O PAGAMENTO SERÁ MEDIANTE EFETIVO ABASTECIMENTO EM LITROS POR MÊS, DEVENDO O PREÇO DA PROPOSTA SER BASEADO NO VALOR PARA CADA 1000 LITROS.

_____	Data	_____	Valor Total	_____	Emissor	_____
	26 de Julho de 2023		0,00			
			Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)			

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

TERMO DE ESPECIFICAÇÃO Nº 004/2023**FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA HEMODIÁLISE**

1. INTRODUÇÃO: Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços de FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA HEMODIÁLISE, no HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, no endereço: AVENIDA DR PEDRO JORDÃO, Nº 260 - BAIRRO MAURÍCIO DE NASSAU, CARUARU – PE

2. OBJETO: Visa o presente Termo de Especificação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços de FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA HEMODIÁLISE, no HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) Todos os custos deverão estar inclusos, tais como impostos e etc;
- iv) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

3.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizável, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citadas no objeto desse Termo de Especificação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

3.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Especificação.

3.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, por E-mail, para contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br digitalizado, no período de **27/07/2023** até **08/08/2023**.

3.5 A análise das propostas ocorrerá no dia **09/08/2023**, pelo Coordenador de Compras e Supervisora de Compras do HCP Gestão, a melhor proposta global será a vencedora do processo para prestação dos serviços.

4. DO SERVIÇO:

4.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses com prestação do serviço mensal e pagamento em mesmo período de prestação do serviço, com possibilidade de prorrogação por igual período e mediante acordo entre as partes e na conformidade do contrato a ser firmado.

4.2. A CONTRATADA deve comprometer-se em fornecer ao CONTRATANTE água potável, onde os abastecimentos serão realizados na sede da CONTRATANTE através de caminhões pipa com capacidade máxima de 18000 litros. Contudo, o pagamento será mediante efetivo abastecimento em litros por mês, devendo o preço da proposta ser baseado no valor para cada 1000 litros.

4.3. O abastecimento deverá ser realizado pela CONTRATADA diariamente ou de acordo com a necessidade, consumo e quantidade solicitada pela CONTRATANTE, comprometendo-se a atender estas solicitações com presteza em atendimento às necessidades da CONTRATANTE.

4.4. A CONTRATADA se obrigará a realizar o fornecimento do objeto deste contrato, sempre através de seus empregados.

4.5. A CONTRATADA deve ainda se responsabilizar em manter o padrão de qualidade e higiene no transporte, como também substituir imediatamente o veículo se porventura ocorrer algum problema técnico com o mesmo dando continuidade à execução do contrato.

4.6. A CONTRATADA se obrigará ao pagamento dos salários decorrentes dos vínculos trabalhistas dos seus empregados, resguardando para si o vínculo empregatício das pessoas encarregadas ou envolvidas na execução do objeto do presente contrato.

4.7. A CONTRATADA se obrigará a recolher aos órgãos competentes os encargos sociais, fiscais, previdenciários e trabalhistas, bem como os tributos decorrentes do emprego de mão-de-obra na execução deste contrato.

4.8. Correrá por conta da CONTRATADA o ressarcimento de todos os prejuízos ou dano pessoal de acidente de trabalho, furto, roubo, danos a terceiros, causados por seus empregados em bens do contratante ou de terceiros, inclusive por acidentes fatais, ocorridos durante o cumprimento do presente contrato.

4.9. A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessários ao perfeito entendimento da execução deste contrato.

4.10. Faz parte do escopo do presente documento:

- a) Emissão anual e envio do Licenciamento Ambiental junto a Prefeitura de Caruaru;
- b) Atendimentos a chamados de emergência com prazo de atendimento de 04 (quatro) horas;
- c) Emissão e envio de Permissão Para Transporte de Água;
- d) Emissão e envio de Análise da Água (controle das características da água da fonte de abastecimento) (SEMESTRAL);
- e) Emissão e envio da autorização para Funcionamento da Empresa.

4.11. Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos, não será necessário respeitar o prazo descrito no item 4.1.

4.12. Cumprir todos os protocolos de segurança indiciado pela CONTRATANTE.

4.13. Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, mesmo que injustificada, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções no cumprimento da prestação do serviço.

4.14. Zelar pela integridade dos profissionais que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

5. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão apresentar propostas de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da cotação em comento.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Termo de Especificação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços.

7. DO CONTRATO:

7.1 Após a homologação do resultado, fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse Termo de Especificação– Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

7.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observada a ordem de

classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

8.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da contratada, poderá a Contratante exercer o direito de regresso.

8.3 A contratada não poderá ceder, subcontratar etc., sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

8.4 Prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

8.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços do CONTRATO. De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor de Manutenção e validada pela Coordenação Administrativa e Financeira da unidade de saúde HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO e Gerente de Manutenção do HCP Gestão, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Termo de Especificação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Termo de Especificação.

11.2 A critério da unidade de saúde HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este Termo de Especificação poderão ser esclarecidas pelo e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br.

11.6 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

12. DAS SANÇÕES:

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

12.5 Na hipótese da CONTRATADA, ou os profissionais por ela indicados descumprir os horários de início e término dos turnos de trabalho, conforme determinado na cláusula 4.4., estará sujeita à aplicação das sanções adiante discriminadas respeitando-se a gradação também prevista nas referidas determinações.

Caruaru, Pernambuco, 21 de Julho de 2023.

HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.



ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br

Solicitação: 1598 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	LIGUE AGUA	GLOBAL RECURSOS NAT	AGUA UNICA
10084 FORNECIMENTO DE AGUA		45,00*	300,00*	150,00*
Condição Pagamento		30,60,90,120,.....	30,60,90,120,.....	30/60/90/120 DIAS
Validade		02/09/2023	04/09/2023	02/09/2023

Ord. Compra: 4406 Cód. Integr: Solicitação: 1598 Solic: MANUTENCAO GERAL
Nº Processo: Situação: Dt Ord. Compra: 11/08/2023
Fornecedor: 4630 LIGUE AGUA - MF TRANSPORTES DE AGUA EIRELI
CNPJ/CPF: 41.699.739/0001-10 Insc Est.:
Endereço: FRANCISCO MAXIMINIANO Nr.: 05 Compl.: RUA
Bairro: RENDEIRAS Cep: 55022550
Cidade: CARUARU UF: PE Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s):
Telefone Comercial : (81) 3722-2888

Comprador: SOCIEDADE PERNAMB. DE COMBATE AO CANCER
Endereço: AV DOUTOR PEDRO JORDAO Nº 260 CNPJ: 10.894.988/0006-48
Cidade: CARUARU Insc. Est.:
Bairro: MAURICIO DE NASSAU Fone/Fax: 3721-3500 - 3721-3500
Responsável: AYANNA CARLA BARBOSA PINTO CEP: 50012640 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 45 Desc. Condição de Pgto.: 30,60,90,120,.....360 DIAS
Período p/ Entrega: 12/08/2023 à 14/08/2023 Moeda: R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10084 FORNECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00

Especificação: VISA A PRESENTE SOLICITAÇÃO, JUNTO AO TERMO DE ESPECIFICAÇÃO, DETALHAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA HEMODIÁLISE, NO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER.

PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES;

O PAGAMENTO SERÁ MEDIANTE EFETIVO ABASTECIMENTO EM LITROS POR MÊS, DEVENDO O PREÇO DA PROPOSTA SER BASEADO NO VALOR PARA CADA 1000 LITROS.

0,00	0,00	45,00
Total dos Serviços(+):		45,00
Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+):		0,00
Valor Total do ICMS(+):		0,00
Valor dos Descontos(-):		0,00
Valor Outros (+):		0,00
Valor Total (=):		45,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
_____	_____	_____	_____
Data	Data	Data	Data

Orçamento referente ao abastecimento de ÁGUA POTÁVEL para HEMODIÁLISE para o HSS em caminhões pipa TANQUE INOX.

Este orçamento dá-se para o fornecimento de água potável em caminhões-pipas ao HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO (HSS) para fins de hemodiálise. Oferecemos prazo para pagamento após fechamento de um período de 30 dias de serviços prestados, após a entrega da nota fiscal.

Email para contato: luks_0001@hotmail.com

Tel para contato: (81) 99981-8084 e (81) 99408-6643

Este orçamento tem prazo de validade de 30 dias.

Dados bancários para pagamentos: Banco Santander AG: 4017 / CC PJ: 00013003845-6

PIX TEFONE: 81 9 9981-8084

Razão Social: **MF TRANSPORTES DE ÁGUA EIRELI** CNPJ: 41.699.739/0001-10

Abastecimento em Caminhões pipa capacidade 20 m ³	Valor do abastecimento	Valor unitário por M ³
Abastecimento 20 m ³ (água mineral)	900,00 R\$ (novecentos reais)	45,00 R\$ (quarenta e cinco reais)

Atenciosamente, Lucas Falcão Domingos Amorim.

02 de Agosto de 2023



Lucas Falcão Domingos Amorim
MF TRANSPORTES DE ÁGUA EIRELI – LIG ÁGUA
41.699.739/0001-10



GLOBAL RECURSOS NATURAIS ME
Estrada Pau Ferro, 235 – Guabiraba – Recife – PE
contato@damataaguas.com.br
CNPJ: 44.774.514/0001-70
Contato: 9555-0606

ORÇAMENTO

CONTRATANTE	SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER	CNPJ: 10.894.988/0006-48
-------------	---	--------------------------

HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – Av Dr Pedro Jordão, 260 – Mauricio de Nassau – Caruaru - PE

ITEM	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE	VALOR DO FRETE
1	Água Potável	Capacidade até 15.000 lt	R\$ 1.368,00
2	Água a cada mil litros		R\$ 300,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	Nota Fiscal + Pix ou Transferência bancária – 15 dias para pagamento.
PRAZO PARA ENTREGA:	Solicitar com 24 hs de antecedência
MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO:	Caminhão Mercedes Bens tanque aço inox
VENDEDOR:	Lauro Gusmão / Erika Lins – 81 99555-0605

PIX: 81 9 9555-0606 – Global Recursos Naturais Me

Deve ser enviado o comprovante de pagamento por e-mail ou WhatsApp.

Recife, 04 de agosto de 2023.

Prazo da proposta 30 dias.

Lauro Carvalho de Gusmão

MÔNICA LIRA WANDERLEY A FALCÃO

DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA

Recife, 02 de agosto de 2023.

Ao Hospital São Sebastião

Av Dr. Pedro JORDÃO, 260.Mauricio de Nassau. Caruaru PE

Ao Setor de compras/manutenção

Agradecemos a oportunidade de apresentar nossa proposta para o fornecimento de água potável em caminhão pipa a ser entregue no hospital São Sebastião em Caruaru- PE.

A água a ser fornecida está regularizada junto a Vigilância Sanitária, APAC e CPRH e com o padrão de potabilidade em conformidade com o disposto na portaria vigente do Ministério da Saúde.

PROPOSTA DE PREÇO

Descrição	Unidade (Litros)	Valor por entrega
Fornecimento de água potável em caminhão pipa com capacidade de 16.000L	16000	R\$ 2.400,00
Fornecimento de água potável em caminhão pipa	1000	R\$ 150,00

Validade da proposta: 30 dias a partir da apresentação da referida proposta.

Desde já nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Grata,

mônica lira wanderley a falcão

Mônica Lira Falcão

(81) 999616284

ESTRADA DOS MACACOS, 350. GUABIRABA, RECIFE - PERNAMBUCO. CEP: 52171-215

Inscrição Estadual: 046.8898-84 | Inscrição Municipal: 495.666-8

CNP: 14771759/0001-82 | TELEFONE: 3444-9951

MÔNICA LIRA WANDERLEY A FALCÃO

DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA

ESTRADA DOS MACACOS, 350. GUABIRABA, RECIFE - PERNAMBUCO. CEP: 52171-215

Inscrição Estadual: 046.8898-84 | Inscrição Municipal: 495.666-8

CNP: 14771759/0001-82 | TELEFONE: 3444-9951